

PARECER 01/2025 – SÃO JOÃO DA LAGOA

- Considerando o pedido de revisão tarifária por parte do SAAE de São João da Lagoa;
- Considerando o estudo realizado pela ARSAN – Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento do Norte de Minas;
- Considerando que o estudo tarifário foi realizado em fevereiro de 2024;
- Considerando a recente promulgação da Lei Federal nº 14.898, de 13 de junho de 2024 – Que institui a tarifa social de água e esgoto em âmbito nacional;
- Considerando a necessidade de revisar a cobrança com parcela fixa e variável na revisão tarifária de água do município de São João da Lagoa;
- Considerando a necessidades de medidas de controle social, ainda não instituídas na agência ARSAN; e
- Considerando o Parecer 01/2024 – São João da Lagoa.

A equipe técnica da ARSAN, define que:

- O estudo de revisão tarifária apresentado no Parecer 01/2024 deve ser levado para consulta pública no período de 21/01/2025 a 31/01/2025, em virtude da alteração do prazo da consulta pública inicialmente proposto;
- A consulta pública deve se dar nas redes sociais da ARSAN e do SAAE, permitindo contribuições por parte da comunidade em geral;
- Após a consulta pública, serão avaliadas as contribuições recebidas no prazo até 30 de janeiro;
- Em 31 de janeiro de 2025 será expedida a resolução da ARSAN, momento em que o SAAE deverá divulgar o novo índice proposto para valer a partir de 1º de fevereiro de 2025 em sua divulgação, tendo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025 nas contas e faturas mensais.

O parecer se encerra, composto de 02 (duas) páginas, sendo que está última vai assinada pela agência reguladora ARSAN.

Montes Claros, 20 de janeiro de 2025.

ARSAN - Consultor

